



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2021

INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE - COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itajaí, a campanha, "Dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais, bem como a promoção da adoção e posse responsável.

Art. 2º A campanha do "Dezembro Verde" tem como objetivos:

- I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;
- II - informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;
- III - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- IV - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Itajaí;
- V - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.
- VI - realizar ações de conscientização, como eventos, ações nas mídias digitais e divulgação de material informativo sobre os temas;
- VII - estimular eventos e iluminação na cor verde, sempre que possível, nas edificações públicas;

Art.3º A campanha será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema, podendo ser materiais impressos, bem como nas mídias digitais.

Art. 4º A campanha deverá ser realizada anualmente no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

“Somos sempre nós que abandonamos os cães, na natural ingratidão com que sacrificamos as melhores afeições aos interesses e conveniências. Não tenho notícia de cachorro que houvesse, de vontade própria, separado do dono, abandonando o amigo por mais negra que fosse a miséria que com ele partilhasse. O homem é diferente, é a criatura que mais depressa e com a maior facilidade esquece as amizades. A natureza humana é muito ordinária. E ainda há gente que emprega a palavra “cão” como insulto, como injúria!..” Vivaldo Coaracy (1882-1967: engenheiro, jornalista e escritor brasileiro). Não é mistério para ninguém a enorme quantidade de animais abandonados nas ruas. Basta sair de casa e andar por pouco tempo que, inevitavelmente, você irá se deparar com um cão ou gato que vive abandonado nas ruas.

É inaceitável o abandono de animais domésticos, nativos ou exóticos – não há desculpas. Também é grande o número de abandono de animais sazonais nativos ou da “moda” como coelhos e mini coelhos – comercializados por ocasião da Páscoa – e animais nativos e exóticos (cobras, iguanas, tartarugas etc.) que, depois que crescem, tornam-se um “estorvo”. O abandono de animais, é uma grave e covarde violação dos direitos dos animais. Muitos ainda são filhotes quando são abandonados, e a vida desses animais é, em média, de 2 anos. É de estarrecer os motivos alegados para o abandono de animais. São banais e sem sentido. Em 2009, a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) indicou várias medidas para manejo populacional de animais, dentre as indicadas a educação e legislação para a guarda responsável é uma das estratégias que evidencia a redução dos abandonos. Pela importância que a educação, a prevenção e a conscientização da campanha DEZEMBRO VERDE, é essencial para a redução do abandono de animais no Brasil.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - DEM